



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO .....	2
2.	DA RETIRADA DO EDITAL.....	2
3.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
4.	DO CREDENCIAMENTO .....	3
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
6.	DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	5
7.	DA VISTORIA AVALIATIVA .....	5
8.	DO ENVIO DA PROPOSTA.....	6
9.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
10.	DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	8
11.	DA HABILITAÇÃO.....	10
12.	DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.....	13
13.	DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.....	14
14.	DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA .....	14
16.	DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS.....	14
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	15
18.	DO REAJUSTE .....	15
19.	DO PAGAMENTO.....	15
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
21.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	17
22.	DOS RECURSOS .....	18
23.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	19
24.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	19
25.	DA VIGÊNCIA.....	20
26.	DO FORO .....	20
27.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**Processo Administrativo n.º 01200.001500/2012-17**

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005 e 6.204/07, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL**  
**ADJUDICAÇÃO: POR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**  
**DATA: 26 / 07 / 2012.**  
**HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas.**  
**ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Trata o presente processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas, miniaturas, barretas, botões de lapela, colar, diplomas, pastas, placas, faixas com roseta e estojos para a realização da Solenidade de Entrega da Ordem Nacional do Mérito Científico, que está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2012, em Brasília, com as presenças da Presidenta da República e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**1.2** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

**2. DA RETIRADA DO EDITAL**

**2.1.** A cópia deste Edital poderá ser obtida na Divisão de Licitações Contratos e Compras, situada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Bloco “E”, Sobreloja, Sala 140, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08hs e 11h30 e 14h e 17h30, mediante a apresentação de GRU quitada no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) a cópia da página, que poderá ser obtida por intermédio do sítio <http://www.stn.fazenda.gov.br> clicando no link SIAFI – sistema de Administração Financeira Guia de Recolhimento da União – impressão – GRU Simples. Será necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário. (Unidade Favorecida: 240101; Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**2.2.** Será gratuita a retirada deste Edital por meio dos sítios abaixo, observados os procedimentos ali previstos:

- a) [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- b) [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br);

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta dos recursos do MCTI, no Elemento de Despesa 33.90.31, Ação 2000 e sua vinculação ocorrerá no momento da contratação.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão as licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- 5.2.1.** Declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal brasileira, conforme o Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.2.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nomeadamente aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.2.3.** Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.5.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.2.6.** Sociedade que tenham em seu quadro societário quaisquer das pessoas indicadas no subitem anterior.
- 5.2.7.** No caso do subitem anterior a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto, a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.
- 5.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.4.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**6. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**6.1.** Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material.

**6.1.1** Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também critérios elencados na Instrução Normativa n.º 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- 6.1.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 6.1.1.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.1.1.3** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 6.1.1.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

**7. DA VISTORIA AVALIATIVA**

**7.1.** A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar o material, até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário na Coordenação Geral do Cerimonial, pelo telefone (61) 2033-7560.

**7.2.** A vistoria será acompanhada por representante do MCTI, da Coordenação Geral do Cerimonial, designado para esse fim, quando será emitida declaração conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**7.3.** A LICITANTE emitirá para fins de habilitação declaração de vistoria, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**7.4.** A licitante que não vistoriar o local onde estão os materiais e apresentar declaração de vistoria (conforme subitem acima e subitem 6.2 do Termo de Referência), assumirá todos



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

os riscos inerentes à formulação de sua proposta comercial, não cabendo, posteriormente, alegação de desconhecimento do ambiente da contratante em qualquer pleito.

**8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**8.1.** O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mcti.gov.br](http://www.mcti.gov.br), até a hora e data para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**8.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.6.1.** Valor;

**8.6.2.** Descrição detalhada do objeto;

**8.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**8.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

**8.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- 9.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e em conformidade com o art. 22 § 2º e art. 23 do Decreto 5.450/2005.
- 9.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**9.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.14.** Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/06, artº 44, § 2º:

**9.14.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.14.2.** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**9.14.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 6.204/2007, artº 5º.

## **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

**10.1.1.** Caso seja identificada a participação de licitante declarada impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal brasileira, a proposta será imediatamente recusada, nos termos do Acórdão TCU 3171/2011 - Plenário, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**10.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço Global por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**10.2.1** Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo global estimado da contratação, observando também os valores unitários máximos aceitáveis pela Administração de cada item definido no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**10.2.2** O licitante, detentor do menor preço, deverá apresentar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**10.2.3** Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta e planilha de formação de preços deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**10.2.4** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**10.4.** Será desclassificada a proposta final que:

**10.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades.

**10.4.2.** Ofertar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

**10.4.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou Termo de Referência.

**10.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custos Máximos aceitáveis pela Administração.

**10.4.4.1.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços unitários cotados exceder os limites de que trata o subitem 10.4.4.

**10.5.** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

**10.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**10.7.** Exceto em situações extremas de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação direta e imediata da proposta.

**10.8.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela simples e pura análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

**10.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

**10.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.

**11.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**11.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**11.2.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar documentação nas condições seguintes:

**11.2.1. Habilitação jurídica:**

- 11.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 11.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 11.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 11.2.2.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 11.2.2.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 11.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**11.2.2.5.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

**11.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

**11.2.3.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**11.2.3.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.2.3.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**11.2.3.2.2.** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

**11.2.3.2.3.** Comprovação de que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo igual a 10%(dez por cento) do montante da sua proposta comercial, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

**11.2.4. Qualificação Técnica – (Empresas cadastradas ou não no SICAF)**

**11.2.4.1.** Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou atividades compatíveis em características com o objeto desta licitação e nota fiscal/fatura ou documento equivalente referente ao atestado apresentado que comprove o devido fornecimento, conforme item 7 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**11.2.4.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s) apresentado(s).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**11.2.4.1.2.** A apresentação de atestados de capacidade técnica ou qualquer outra documentação incompatível com o objeto do certame será interpretada como interferência negativa no normal andamento de qualquer ato da licitação e será passível de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993. (item 9.4, TC-006.580/2009-0, Acórdão nº 1.724/2010- Plenário).

**11.3** Declaração de vistoria conforme Anexo V deste Edital. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da proposta.

**11.4** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.5** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.6** A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.7** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1.** A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

**12.1.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**12.1.2.** Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem anterior poderão ser apresentados via fac-símile (fax) número (61) 2033- 8533, ou via e-mail [licita.dilc@mct.gov.br](mailto:licita.dilc@mct.gov.br), no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

- 12.1.3.** Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminha-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

**12.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

**13.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**14. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**14.1.** O prazo, local e forma de entrega estão previstos no Termo de Referência anexo I deste Edital.

**15. DO RECEBIMENTO**

**15.1** Os critérios de recebimento do material estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**16.1** Os critérios de Fiscalização e de garantia dos produtos estão previstos no Termo de Referência anexo I deste Edital.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante (item 11 do Termo de Referência) e da Contratada (item 12 do Termo de Referência) estão previstos no Termo de Referência anexo I deste Edital.

**18. DO REAJUSTE**

**18.1.** O Preço será fixo e irrevogável.

**19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado no item 9.0 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Termo de Referência e das demais cominações legais.

**20.2** No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% e 20% do valor total da proposta conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**20.3** A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no item 20 do Edital e item 13 do Termo de Referência.

**20.4** O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderá acarretar, as seguintes sanções:

- I. advertência por escrito;
- II. multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da contratação e até o 5º dia corrido, nos seguintes casos:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- a) Não alocação dos recursos humanos necessários e suficientes, para o início da execução de qualquer dos serviços requisitados;
  - b) Não atendimento aos prazos solicitados para a realização de serviços relacionados ao objeto da contratação ou a realização de serviços em desacordo com as normas e regulamentos que regem a matéria a eles relacionados;
  - c) Não atendimento, nos prazos solicitados, das recomendações e/ou determinações emanadas da fiscalização e/ou da Administração e, ainda, o não cumprimento ou o cumprimento intempestivo de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- III.** A partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração aplicará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação até o saneamento da inadimplência.
- a) Caso a inadimplência perdure por mais de 10 (dez) dias, além da multa diária prevista no inciso III deste dispositivo, será aplicada a Contratada cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação. Sendo que, no interesse da Administração poderá se considerar a inadimplência como inexecução total dos serviços, podendo incidir também cumulativamente as demais sanções previstas neste instrumento, inclusive a multa a que se refere o inciso IV deste dispositivo.
- IV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de ocorrer à inexecução total dos serviços, o que poderá a critério da Administração, ensejar a rescisão do objeto pactuado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.
- V.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- VI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- a) A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**20.5** As sanções previstas nos incisos V e VI dispostos acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do objeto pactuado:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- II. Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**20.6** As multas que por ventura tenham sido aplicadas a Contratada, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, a favor da Contratada. Caso não existam créditos, o valor correspondente a multa será descontado da garantia contratual (se houver), sendo que, se a multa imposta for superior aos valores da garantia prestada ou dos créditos devido a Contratada, além da perda da garantia e/ou dos créditos, a diferença será cobrada por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**20.6.1** O não pagamento da multa implica inscrição da Contratada na Dívida Ativa da União.

**20.7** No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual (se houver) apresentada pela CONTRATADA, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

**20.8** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**20.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.11** A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail [licita.dilc@mct.gov.br](mailto:licita.dilc@mct.gov.br) e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos **SOMENTE A PARTIR** da data de protocolização.

**21.3.** Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- 21.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.
- 21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

**22. DOS RECURSOS**

- 22.1.** Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).
- 22.2.** Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26- Decreto 5.450/05) em campo próprio do sistema.
- 22.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 22.3.1.** Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 22.3.2.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.
- 22.3.3.** O simples pedido de vistas aos autos não representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.
- 22.4.** O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão de recurso, são possíveis **somente por meio eletrônico (Comprasnet)**, conforme estabelece o art. 26<sup>º</sup> do Decreto n.º 5.450/2005.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**22.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**22.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**22.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas.

**23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**23.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**23.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**24.1.** Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho como instrumento equivalente ao termo de contrato.

**24.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**24.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Ministério para o aceite da Nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**24.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**24.4.** Antes da emissão da Nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**24.5.** Se o adjudicatário, no ato da emissão da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**25. DA VIGÊNCIA**

**25.1** O prazo de vigência será de 20(vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

**26. DO FORO**

**26.1.** Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**27.2.** A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:

- **adiada**, por conveniência exclusiva da Administração;
- **revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27.3.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**27.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.

**27.5.** Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.

**27.6.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.

**27.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

**27.8.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**27.9.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.

**27.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**27.11.** Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**27.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

**27.13.** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo I-A** – Fotos dos itens solicitados;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**Anexo II** – Planilha de preço máximos aceitáveis;

**Anexo III** – Modelo de Planilha de Formação de Preços;

**Anexo IV** – Declaração de atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;

**Anexo V** – Termo de Vistoria.

**27.14.** Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília, de de 2012.

**GILZELE DA CUNHA BASTOS  
Pregoeira Oficial**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de medalhas, miniaturas, barretas, botões de lapela, colar, diplomas, pastas, placas, faixas com roseta e estojos para a realização da Solenidade de Entrega da Ordem Nacional do Mérito Científico, que está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2012, em Brasília, com as presenças da Presidenta da República e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se devido ao decreto que dispõe sobre a promoção de personalidades agraciadas na Ordem Nacional do Mérito Científico, por suas contribuições prestadas à Ciência e Tecnologia.

**2.2** Conforme decreto de 27 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 28 de dezembro de 2010, Seção 1, página 5 (anexo), 68 personalidades e 2 instituições foram agraciadas com a comenda por suas contribuições à Ciência e Tecnologia no ano de 2010. Portanto, 25 personalidades foram agraciadas na classe grã-cruz e 43 foram agraciadas na classe comendador. Esta solenidade de entrega das medalhas ainda não ocorreu.

**2.3** Cabe ressaltar que nos anos de 2011 e 2012 não houve decreto e conseqüentemente não ocorreu solenidade. Por isso, a justificativa para a aquisição dos 92 conjuntos comendador e 55 conjuntos grã-cruz, além dos 43 itens comendador e 25 itens grã-cruz já publicados, (totalizando 135 conjuntos comendador e 80 conjuntos grã-cruz), se dá em virtude da previsão que os decretos admitindo e provendo as personalidades e instituições que contribuíram com a Ciência e Tecnologia nos anos de 2011 e 2012 seja publicado em breve, não ocorrendo tempo para a aquisição dos itens, que serão entregues em solenidade agendada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Caso seja publicada as personalidades agraciadas nos anos de 2011 e 2012, a entrega das medalhas dos anos de 2010, 2011 e 2012 será realizada em um único ato solene, previsto para ocorrer neste ano.

**2.4** A Ordem Nacional do Mérito Científico é uma ordem honorífica concedida a personalidades brasileiras e estrangeiras como forma de reconhecimento das suas contribuições científicas e técnicas para o desenvolvimento da ciência no Brasil. Foi instituída em 16 de março de 1993 pelo decreto nº 772 e o decreto nº 4.115, de 6 de fevereiro de 2002 (anexo) dispõe sobre a Ordem.

**2.5** A entrega das insígnias e dos diplomas referentes à admissão ou promoção, bem como da Medalha, é feita em ato solene presidido pela Presidente da República e pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**3.1** Os produtos especificados na tabela abaixo deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, conforme previsto no Edital.

<b>CONJUNTO - COMENDADOR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
01	Medalhas: A medalha é em cima por um elo e um passador, por onde passará a fita de pescoço e terá acabamento prateado, esmaltado na cor vermelha, com esmalte a frio, tipo americano; terá também as mesmas dimensões da medalha da Grã-Cruz, isto é, 55 mm de uma extremidade a outra e o currículo central de 32 mm de diâmetro.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
02	Miniaturas: composta de medalha com formato de cruz e pontas arredondadas e círculo, com as características da medalha maior, fita e passador, com as dimensões reduzidas para 22 mm, o círculo ao centro com 12 mm, e com acabamento prateado; a fita vermelha com bordas brancas, medindo 50 mm por 15 mm, tendo ao meio um botão com laço de fios de metal prateado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
03	Barretas: De metal prateado forrado com fita vermelha com bordas em branco; ela medirá 45 mm de comprimento por 10mm de largura.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
04	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro nas cores vermelha branca, distribuídas de igual modo que no botão da Grã-Cruz e tendo por baixo um laço de fios de metal prateado, medindo 7 mm de largura por 20 mm de comprimento.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
05	Colar: fita para pescoço, vermelha com bordas em branco, medindo 45 mm a sua largura e 3 mm as das bordas, e com 60 cm de comprimento; pendente da fita ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada em vermelho nas duas faces – frente e verso – tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, na largura de 5 mm, contendo dentro aos dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal prateado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; o mesmo círculo estará no verso da medalha, determinando o grau do mérito com a expressão: Comendador.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

06	Diplomas: Formato 21,05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20% contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1mm de fotolito de preto 50%, com dimensões de 11,7 cm de altura e 10,7 cm de largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe. Acompanha pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
07	Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
08	Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior.	135	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
<b>CONJUNTO - GRÃ-CRUZ</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	OBSERVAÇÃO
09	Medalhas: A medalha é encimada por um suporte de mesmo material dourado, imitando a face de uma coroa singela e sobre ele um elo, usando para prender a medalha; esta terá 55 mm de extremidade a extremidade e o círculo ao centro 32 mm de diâmetro; será toda de material tombac, com acabamento dourado, esmaltado, na cor vermelha e em esmalte a frio, tipo americano.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
10	Placas: Com o formato de uma estrela aureolar de oito pontas, inscritas num diâmetro de 80 mm, tendo ao centro uma medalha em Forma de cruz e de pontas arredondadas, esmaltada em uma só face, tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, nos mesmos moldes, com os mesmos dizeres, busto e dimensão e no mesmo material que o da medalha da faixa; no verso da placa outro círculo esmaltado nos mesmos moldes, determinando o grau do mérito com a expressão: Grã-Cruz; para fixação no peito, terá um alfinete tipo fralda.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
11	Miniaturas: Composta de medalha em forma de cruz e pontas arredondadas, com 22 mm de diâmetro esmaltado nas duas faces – frente e verso – em vermelho, tendo ao centro um círculo de 12 mm de diâmetro, com as mesmas características da medalha maior, e, uma fita vermelha com bordas em branco, medindo 50 mm por 15 mm e um passador de metal; no meio desta fita terá um botão com um laço de fios de metal dourado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

12	Barreta: De metal dourado, forrado com fita vermelha com bordas em branco, tendo ao centro um botão revestido de tecido vermelho e branco, com 10 cm de diâmetro e por baixo dele um laço de fios de metal dourado; ela medirá 45 mm de comprimento por 10 mm de largura.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
13	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro, nas cores vermelhas e branca, esta últimas em apenas três raios em pequena parte lateral do botão; por baixo do botão, um laço de fios de metal dourado, medindo 8 mm de largura por 20 mm de comprimento.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
14	Faixas com Roseta: De fita vermelha com bordas em branco, medindo 1,05 m por 90 mm e as bordas com 7 mm de largura; cruzada um pouco acima das pontas, e como acabamento a esta união terá aplicada uma roseta com um botão no centro de ambos do mesmo tecido da fita; pendente da roseta ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada nas duas faces – frente e verso – em vermelho, e no centro terá um círculo esmaltado em branco, na largura de 5mm e com os dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal dourado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; no verso da medalha outro círculo da mesma forma e dimensão determinando o grau de mérito, com a expressão: Grã-Cruz.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
15	Diplomas: Formato 21,05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20%, contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1 mm de fotolito do preto 50%, com as dimensões de 11 cm de altura e 10,7 na largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
16	Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência
17	Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior.	80	O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Trata-se de serviço comum por estar disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

enquadrando-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05.

**4.2** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5 DOS SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM EXECUTADOS**

**5.1** Os serviços deverão ser prestados sempre que solicitados pelo MCTI, em conformidade com os subitens 5.2, 5.3 e 5.4, deste Termo de Referência.

**5.2** A empresa deverá dispor de profissional qualificado para a execução dos serviços.

**5.3** Os serviços deverão ser executados e entregues integralmente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis no endereço constante no subitem 5.4, abaixo.

**5.4** Os itens deverão ser recolhidos e entregues na Coordenação Geral do Cerimonial, no Edifício sede do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, localizado no bloco “E” da Esplanada dos Ministérios, térreo, sala T-70, em Brasília/DF, no horário normal de expediente das 8h às 12h e das 14h Às 18h, de segunda a sexta-feira.

**6 DA VISTORIA AVALIATIVA**

**6.1** A licitante interessada em participar deste Pregão deverá vistoriar o material, objeto deste Termo de Referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário na Coordenação Geral do Cerimonial, pelo telefone (61) 2033-7560.

**6.2** A vistoria será acompanhada por representante do MCTI, da Coordenação Geral do Cerimonial, designado para esse fim, quando será emitida declaração conforme modelo constante no anexo V do Edital.

**6.3** A LICITANTE emitirá para fins de habilitação declaração de vistoria, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**6.4** A licitante que não vistoriar o local onde estão os materiais e apresentar declaração de vistoria (item 6.2), assumirá todos os riscos inerentes à formulação de sua proposta comercial, não cabendo, posteriormente, alegação de desconhecimento do ambiente da contratante em qualquer pleito.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE**

**7.1** A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou atividades compatíveis em características



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

com o objeto desta licitação e nota fiscal/fatura ou documento equivalente referente ao atestado apresentado que comprove o devido fornecimento.

**7.1.1.** A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado(s) apresentado(s).

**8 DO RECEBIMENTO**

**8.1** O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor da Coordenação Geral do Cerimonial com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e será recebido:

**8.1.1 Definitivamente** – no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados a partir da entrega dos itens e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

**9 DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil, no valor referente aos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente;

**9.2** Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto às Notas Fiscais, comprovações de sua adimplência com a Seguridade social (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT), com FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto ao ISSQN.

**9.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

**9.4** Obriga-se a CONTRATADA a apresentar documentos de cobrança claros, com critérios transparentes, de forma a facilitar o atesto inequívoco dos serviços;

**9.5** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**9.6** Se por ventura houver divergência entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE sobre os valores devidos da Nota Fiscal/Fatura, poderá ser realizada pela CONTRATANTE o pagamento da parcela incontroversa, permanecendo sobrestado o prazo para pagamento



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

do valor divergente, até que a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entrem em acordo e restabeleça as condições para o atesto;

**9.7** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA;

**9.8** Nenhum pagamento será efetivado pelo CONTRATANTE sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

**9.9** O documento de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 36, §1º, inciso II, Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008) deverá ser anexado ao processo de pagamento;

**9.10** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

**9.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**9.12** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**9.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX + 100)}{365}$$

$$TX = \text{Porcentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{(6 + 100)}{365}$$
$$I = 0.00016438$$



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**9.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente neste Ministério;

**9.15** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se a prestação dos serviços não for realizada ou se, na realização o problema não for solucionado.

**9.16** Será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, as multas que por ventura lhe tenham sido aplicadas. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será descontado da garantia contratual (se houver) sendo que, se a multa imposta for superior aos valores da garantia prestada ou dos créditos devido a CONTRATADA, além da perda da garantia e/ou dos créditos, a diferença será cobrada por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**9.16.1** O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa da União.

**10 – DA GARANTIA DO PRODUTO**

**10.1** Os itens a serem confeccionados, objeto deste termo de referência, terão garantia de 90 (noventa) dias contra vícios e defeitos, contados a partir do recebimento definitivo dos itens no local designado no item 5.4.

**10.2** O fornecedor do serviço terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sanar ou reparar o dano, e ainda, 20 (vinte) dias úteis para substituir os itens defeituosos, contados a partir da comunicação do defeito por parte da Contratante.

**11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**11.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.4** Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** Executar os serviços com qualidade e nas quantidades especificadas neste Termo de Referência.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**12.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**12.3** Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas.

**12.4** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

**12.5** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

**12.6** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

**12.7** Indicar um preposto a quem a CONTRATANTE se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

**12.8** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

**12.9** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência.

**12.10** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**12.11** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**12.12** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**12.14** Retirar e entregar todos os itens solicitados no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo estipulado neste termo.

**12.15** Apresentar declaração, no corpo da proposta, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e frete, assim como outros



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento/execução dos serviços/produtos.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**13.2** No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% e 20% do valor total da proposta conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3** A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no item 13 deste Termo de Referência.

**13.4** O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderá acarretar, as seguintes sanções:

- I. advertência por escrito;
- II. multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da contratação e até o 5º dia corrido, nos seguintes casos:
  - a) Não alocação dos recursos humanos necessários e suficientes, para o início da execução de qualquer dos serviços requisitados;
  - b) Não atendimento aos prazos solicitados para a realização de serviços relacionados ao objeto da contratação ou a realização de serviços em desacordo com as normas e regulamentos que regem a matéria a eles relacionados;
  - c) Não atendimento, nos prazos solicitados, das recomendações e/ou determinações emanadas da fiscalização e/ou da Administração e, ainda, o não cumprimento ou o cumprimento intempestivo de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- III. A partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração aplicará multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação até o saneamento da inadimplência.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

a) Caso a inadimplência perdure por mais de 10 (dez) dias, além da multa diária prevista no inciso III deste dispositivo, será aplicada a Contratada cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação. Sendo que, no interesse da Administração poderá se considerar a inadimplência como inexecução total dos serviços, podendo incidir também cumulativamente as demais sanções previstas neste instrumento, inclusive a multa a que se refere o inciso IV deste dispositivo.

**IV.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de ocorrer à inexecução total dos serviços, o que poderá a critério da Administração, ensejar a rescisão do objeto pactuado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

**V.** Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

a) A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**13.5** As sanções previstas nos incisos V e VI dispostos acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do objeto pactuado:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6** As multas que por ventura tenham sido aplicadas a Contratada, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, a favor da Contratada. Caso não existam créditos, o valor correspondente a multa será descontado da garantia contratual (se houver), sendo que, se a multa imposta for superior aos valores da garantia prestada ou dos créditos devido a Contratada, além da perda da garantia e/ou dos créditos, a diferença será cobrada por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

**13.6.1** O não pagamento da multa implica inscrição da Contratada na Dívida Ativa da União.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**13.7** No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual (se houver) apresentada pela CONTRATADA, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

**13.8** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13.9** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11** A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

**14 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**14.1** Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por três representantes da Administração, especialmente designado.

**14.2** Os fiscais do Contrato deveram monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições:

**14.2.1** Atribuições do Gestor e de seu substituto:

- a) Coordenar;
- b) Comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual;
- c) Proceder à conferência do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual;
- e) Acompanhar a vigência do contrato;
- f) Proceder junto à comissão, negociação das alterações e renovações contratuais;
- g) Promover bimestralmente, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor;
- h) Promover manifestação formal de ocorrência de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanções em forma de advertência ou multa contratual;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

- i) Informar à área da DILC/COEX, após o prazo de 210 (duzentos e dez) dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

**14.2.2** Atribuições do fiscal operacional e de seu substituto:

- a) Acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contato;
- b) Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual;
- c) Prestar apoio ao gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**14.2.3** Atribuições do fiscal de liquidação e de seu substituto:

- a) Proceder à liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato;
- b) Controlar o saldo de empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário;
- c) Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

**14.3** Verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

**14.4** Verificar a satisfação do público usuário.

**14.5** Os fiscais ou gestor do contrato ao verificarem que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.6** Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

**14.7** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nas ocorrências desta, não implica em co-responsabilidade do Ministério.

**14.8** A fiscalização não aceitará sob nenhum pretexto a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

**14.9** Ao Ministério será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais ao Ministério.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Ação 2000.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A Nota de empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**Este Termo de Referência foi devidamente assinado pela área demandante e autorizado pela autoridade competente.**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

## ANEXO I - A

# FOTOS DOS ITENS SOLICITADOS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

DIPLOMA COMENDADOR

**Ordem Nacional do Mérito Científico**

O Presidente da República Federativa do Brasil,  
Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, houve por bem admitir  
na Classe Comendador da Ordem da Ordem, por Decreto de \_\_\_\_\_  
E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai por mim assinado.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Independência da e \_\_\_\_\_ da República.

Chanceler da Ordem



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

DIPLOMA GRÃ-CRUZ

**Ordem Nacional do Mérito Científico**

O Presidente da República Federativa do Brasil,  
Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, houve por bem admitir  
na Classe Grã Cruz da Ordem, por Decreto de \_\_\_\_\_  
E, para constar, mandou expedir o presente diploma, que vai por mim assinado.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ da Independência da e \_\_\_\_\_ da República.

Chanceler da Ordem \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**PASTA COMENDADOR ABERTA**

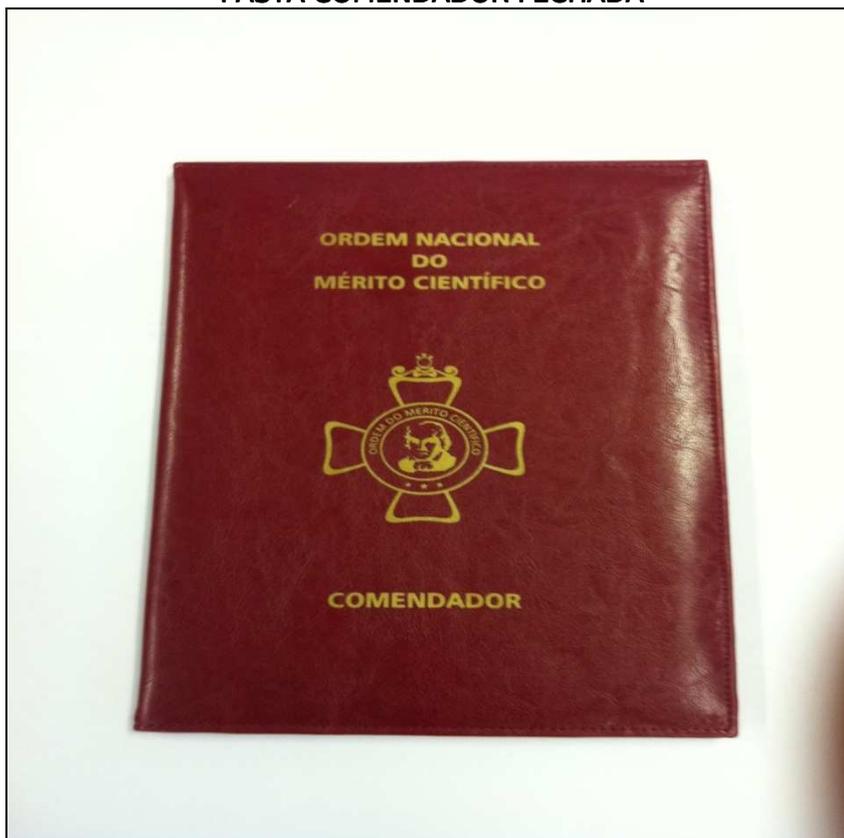




**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**PASTA COMENDADOR FECHADA**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**PASTA GRÃ-CRUZ ABERTA**

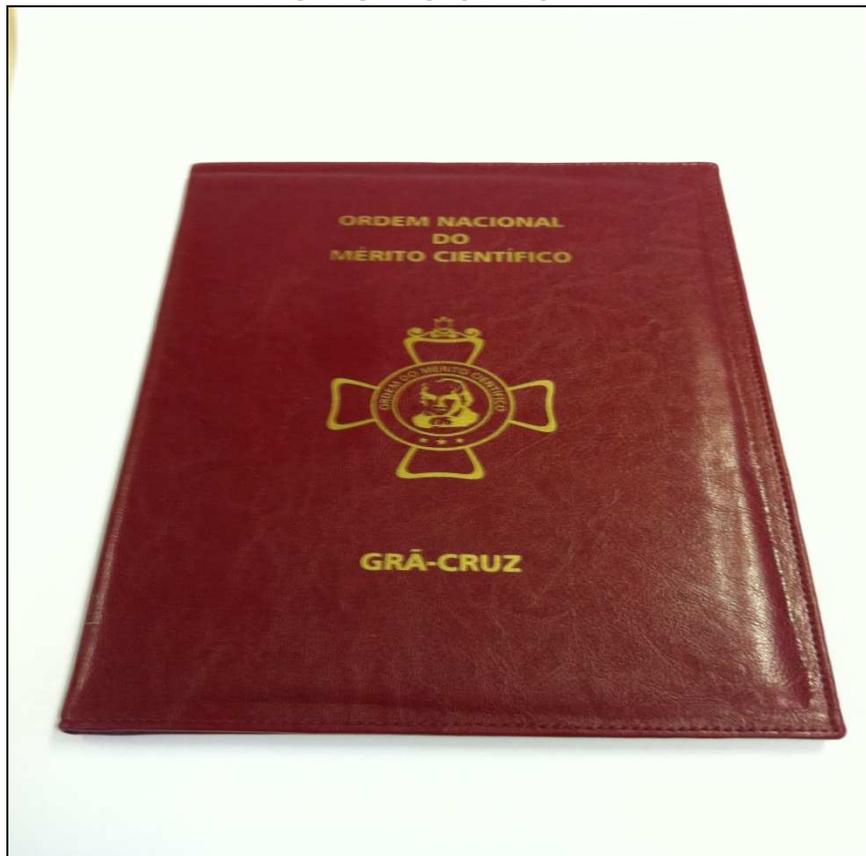




**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**PASTA GRÃ-CRUZ FECHADA**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO COMPLETO GRÃ-CRUZ ABERTO**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO COMPLETO GRÃ-CRUZ ABERTO COM A FAIXA**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO GRÃ-CRUZ FECHADO**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO COMPLETO COMENDADOR ABERTO**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO COMPLETO COMENDADOR ABERTO COM A FAIXA**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ESTOJO COMENDADOR FECHADO**





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

<b>CONJUNTO - COMENDADOR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Medalhas: A medalha é em cima por um elo e um passador, por onde passará a fita de pescoço e terá acabamento prateado, esmaltado na cor vermelha, com esmalte a frio, tipo americano; terá também as mesmas dimensões da medalha da Grã-Cruz, isto é, 55 mm de uma extremidade a outra e o currículo central de 32 mm de diâmetro. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135	86,00	11.610,00
02	Miniaturas: composta de medalha com formato de cruz e pontas arredondadas e círculo, com as características da medalha maior, fita e passador, com as dimensões reduzidas para 22 mm, o círculo ao centro com 12 mm, e com acabamento prateado; a fita vermelha com bordas brancas, medindo 50 mm por 15 mm, tendo ao meio um botão com laço de fios de metal prateado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135	77,50	10.462,50
03	Barretas: De metal prateado forrado com fita vermelha com bordas em branco; ela medirá 45 mm de comprimento por 10mm de largura. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135	44,00	5.940,00
04	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro nas cores vermelha branca, distribuídas de igual modo que no botão da Grã-Cruz e tendo por baixo um laço de fios de metal prateado, medindo 7 mm de largura por 20 mm de comprimento. OBS: O modelo encontra-se disponível na	135	41,50	5.602,50



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

	Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.			
05	<p>Colar: fita para pescoço, vermelha com bordas em branco, medindo 45 mm a sua largura e 3 mm as das bordas, e com 60 cm de comprimento; pendente da fita ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada em vermelho nas duas faces – frente e verso – tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, na largura de 5 mm, contendo dentro aos dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal prateado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; o mesmo círculo estará no verso da medalha, determinando o grau do mérito com a expressão: Comendador.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135	162,50	21.937,50
06	<p>Diplomas: Formato 21,05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20% contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1mm de fotolito de preto 50%, com dimensões de 11,7 cm de altura e 10,7 cm de largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe. Acompanha pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135	37,00	4.995,00
07	<p>Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135	61,50	8.302,50



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

08	Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135	102,00	13.770,00
<b>CONJUNTO - GRÃ-CRUZ</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
09	Medalhas: A medalha é encimada por um suporte de mesmo material dourado, imitando a face de uma coroa singela e sobre ele um elo, usando para prender a medalha; esta terá 55 mm de extremidade a extremidade e o círculo ao centro 32 mm de diâmetro; será toda de material tomback, com acabamento dourado, esmaltado, na cor vermelha e em esmalte a frio, tipo americano. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	90,00	7.200,00
10	Placas: Com o formato de uma estrela aureolar de oito pontas, inscritas num diâmetro de 80 mm, tendo ao centro uma medalha em Forma de cruz e de pontas arredondadas, esmaltada em uma só face, tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, nos mesmos moldes, com os mesmo dizeres, busto e dimensão e no mesmo material que o da medalha da faixa; no verso da placa outro círculo esmaltado nos mesmos moldes, determinando o grau do mérito com a expressão: Grã-Cruz; para fixação no peito, terá um alfinete tipo fralda. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	161,00	12.880,00



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

11	Miniaturas: Composta de medalha em forma de cruz e pontas arredondadas, com 22 mm de diâmetro esmaltado nas duas faces – frente e verso – em vermelho, tendo ao centro um círculo de 12 mm de diâmetro, com as mesmas características da medalha maior, e, uma fita vermelha com bordas em branco, medindo 50 mm por 15 mm e um passador de metal; no meio desta fita terá um botão com um laço de fios de metal dourado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	70,50	5.640,00
12	Barreta: De metal dourado, forrado com fita vermelha com bordas em branco, tendo ao centro um botão revestido de tecido vermelho e branco, com 10 cm de diâmetro e por baixo dele um laço de fios de metal dourado; ela medirá 45 mm de comprimento por 10 mm de largura. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	41,50	3.320,00
13	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro, nas cores vermelhas e branca, esta últimas em apenas três raios em pequena parte lateral do botão; pode baixo do botão, um laço de fios de metal dourado, medindo 8 mm de largura por 20 mm de comprimento. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	48,50	3.880,00
14	Faixas com Roseta: De fita vermelha com bordas em branco, medindo 1,05 m por 90 mm e as bordas com 7 mm de largura; cruzada um pouco acima das pontas, e como acabamento a esta união terá aplicada uma roseta com um botão no centro de ambos do mesmo tecido da fita ; pendente da roseta ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada nas duas faces – frente e verso – em vermelho, e no centro terá um círculo esmaltado em branco, na largura de 5mm e com os dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal dourado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; no verso da medalha outro círculo da mesma forma e dimensão determinando o grau de mérito, com a expressão: Grã-Cruz. OBS: O modelo encontra-se disponível na	80	269,00	21.520,00



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

	Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.			
15	Diplomas: Formato 21,05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20%, contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1 mm de fotolito do preto 50%, com as dimensões de 11 cm de altura e 10,7 na largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	39,50	3.160,00
16	Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	61,50	4.920,00
17	Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80	102,00	8.160,00
<b>VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO</b>				<b>R\$ 153.300,00</b>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>CONJUNTO - COMENDADOR</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
01	Medalhas: A medalha é em cima por um elo e um passador, por onde passará a fita de pescoço e terá acabamento prateado, esmaltado na cor vermelha, com esmalte a frio, tipo americano; terá também as mesmas dimensões da medalha da Grã-Cruz, isto é, 55 mm de uma extremidade a outra e o currículo central de 32 mm de diâmetro. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135		
02	Miniaturas: composta de medalha com formato de cruz e pontas arredondadas e círculo, com as características da medalha maior, fita e passador, com as dimensões reduzidas para 22 mm, o círculo ao centro com 12 mm, e com acabamento prateado; a fita vermelha com bordas brancas, medindo 50 mm por 15 mm, tendo ao meio um botão com laço de fios de metal prateado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135		
03	Barretas: De metal prateado forrado com fita vermelha com bordas em branco; ela medirá 45 mm de comprimento por 10mm de largura. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135		
04	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro nas cores vermelha branca, distribuídas de igual modo que no botão da Grã-Cruz e tendo por baixo um laço de fios de metal prateado, medindo 7 mm de largura por 20 mm de comprimento. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	135		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

05	<p>Colar: fita para pescoço, vermelha com bordas em branco, medindo 45 mm a sua largura e 3 mm as das bordas, e com 60 cm de comprimento; pendente da fita ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada em vermelho nas duas faces – frente e verso – tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, na largura de 5 mm, contendo dentro aos dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal prateado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; o mesmo círculo estará no verso da medalha, determinando o grau do mérito com a expressão: Comendador.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135		
06	<p>Diplomas: Formato 21,05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20% contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1mm de fotolito de preto 50%, com dimensões de 11,7 cm de altura e 10,7 cm de largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe. Acompanha pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135		
07	<p>Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135		
08	<p>Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior.</p> <p>OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.</p>	135		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

<b>CONJUNTO - GRÃ-CRUZ</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtd</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
09	Medalhas: A medalha é encimada por um suporte de mesmo material dourado, imitando a face de uma coroa singela e sobre ele um elo, usando para prender a medalha; esta terá 55 mm de extremidade a extremidade e o círculo ao centro 32 mm de diâmetro; será toda de material tombac, com acabamento dourado, esmaltado, na cor vermelha e em esmalte a frio, tipo americano. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
10	Placas: Com o formato de uma estrela aureolar de oito pontas, inscritas num diâmetro de 80 mm, tendo ao centro uma medalha em Forma de cruz e de pontas arredondadas, esmaltada em uma só face, tendo ao centro um círculo esmaltado em branco, nos mesmos moldes, com os mesmo dizeres, busto e dimensão e no mesmo material que o da medalha da faixa; no verso da placa outro círculo esmaltado nos mesmos moldes, determinando o grau do mérito com a expressão: Grã-Cruz; para fixação no peito, terá um alfinete tipo fralda. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
11	Miniaturas: Composta de medalha em forma de cruz e pontas arredondadas, com 22 mm de diâmetro esmaltado nas duas faces – frente e verso – em vermelho, tendo ao centro um círculo de 12 mm de diâmetro, com as mesmas características da medalha maior, e, uma fita vermelha com bordas em branco, medindo 50 mm por 15 mm e um passador de metal; no meio desta fita terá um botão com um laço de fios de metal dourado por baixo dele, e nas mesmas cores e dimensões e do mesmo material que o do botão de lapela. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
12	Barreta: De metal dourado, forrado com fita vermelha com bordas em branco, tendo ao centro um botão revestido de tecido vermelho e branco, com 10 cm de diâmetro e por baixo dele um laço de fios de metal dourado; ela medirá 45 mm de comprimento por 10 mm de largura. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

13	Botões de Lapela: Raiado, com 10 mm de diâmetro, nas cores vermelhas e branca, esta últimas em apenas três raios em pequena parte lateral do botão; pode baixo do botão, um laço de fios de metal dourado, medindo 8 mm de largura por 20 mm de comprimento. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
14	Faixas com Roseta: De fita vermelha com bordas em branco, medindo 1,05 m por 90 mm e as bordas com 7 mm de largura; cruzada um pouco acima das pontas, e como acabamento a esta união terá aplicada uma roseta com um botão no centro de ambos do mesmo tecido da fita ; pendente da roseta ficará uma medalha em forma de cruz, de pontas arredondadas, esmaltada nas duas faces – frente e verso – em vermelho, e no centro terá um círculo esmaltado em branco, na largura de 5mm e com os dizeres: Ordem Nacional do Mérito Científico e três estrelas fechando o campo inferior, gravados em metal dourado; no centro do círculo, estampado em alto relevo, o busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil; no verso da medalha outro círculo da mesma forma e dimensão determinando o grau de mérito, com a expressão: Grã-Cruz. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
15	Diplomas: Formato 21.05 x 29,7 cm, em papel opaline 180 gm, impresso na cor preta, tendo como fundo uma área reticulada a 20%, contornada por uma moldura branca de 1cm, com a reprodução da medalha em alto-contraste, no centro, vazada em branco, com simulação de relevo, obtida por meio de deslocamento de 1 mm de fotolito do preto 50%, com as dimensões de 11 cm de altura e 10,7 na largura, e com o texto do diploma sobreposto, no tipo Galiard, corpo 42 para o título e Galiard corpo 18 para o texto, e, este com a redação de praxe. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
16	Pastas: pasta em couro sintético vermelho, forrada com veludo e personalizada em baixo relevo. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.	80		
17	Estojo: terá a tampa forrada internamente com cetim branco, berço em veludo vermelho, com fenda encaixe para a barreta e o botão de lapela e espaço para fixação da faixa, da placa e da miniatura; será revestido de percaline, adornada	80		



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

	com a estampa das Armas da República, impressa em dourado, no centro da aperte superior. OBS: O modelo encontra-se disponível na Coordenação Geral do Cerimonial e em foto constante no Anexo a este Termo de Referência.			
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**DADOS DA PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias)

A composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta e indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2012 do MCTI, especialmente as exigências constantes do item 3 do Termo de Referência anexo ao Edital, cujo objeto é prestação de serviços de confecção de medalhas, miniaturas, barretas, botões de lapela, colar, diplomas, pastas, placas, faixas com roseta e estojos para a realização da Solenidade de Entrega da Ordem Nacional do Mérito Científico, que está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2012, em Brasília, com as presenças da Presidenta da República e do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Declaramos, outrossim, que essa LICITANTE VENCEDORA do Pregão Eletrônico nº 19/2012 do MCTI, atende ao art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Empresa: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. (MF): \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável da Empresa: \_\_\_\_\_

Brasília, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Empresa



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012**

**ANEXO V**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Na forma estabelecida no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 19/2012, declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por meio do Sr. (a) \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, por meio de visita técnica nas instalações, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do responsável designado pelo MCTI

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do responsável pela licitante